



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano 2021 · Edição nº 1236 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Cantata de **Natal**



**APRESENTAÇÃO DE
MÚSICAS NATALINAS**
PROF. HUIRES MENDONÇA

**23 DE DEZEMBRO
QUINTA ÀS 20H**



PRAÇA MÁRIO FURTADO



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

Secretaria Municipal de Cultura
Apoio: Lei Aldir Blanc

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.275***De 21 de dezembro de 2021.*

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

13.01.31900100000000000010 – 09.272.0027.2.077 – Ficha 011 – R\$	1.300.000,00
Total	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta Lei terá sua cobertura a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia vigente, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

13.01.99999900000000000010 – 09.999.0027.2.999 – Ficha 015 – R\$	1.300.000,00
Total	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 21 de dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 51/2021

Projeto de Lei nº 27/2021

Decretos**DECRETO Nº 5.119****De 21 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.275, de 21 de dezembro de 2021, fica aprovado na Contadoria

Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

13.01.31900100000000000010 – 09.272.0027.2.077 – Ficha 011 – R\$	1.300.000,00
Total	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta Lei terá sua cobertura a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia vigente, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

13.01.99999900000000000010 – 09.999.0027.2.999 – Ficha 015 – R\$	1.300.000,00
Total	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 21 de dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 5121**De 21 de dezembro de 2021.**

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.287,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.229 de 11 de novembro de 2020, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.287,00 (Oito mil, duzentos e oitenta e sete reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

11.01.33503900000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 444 – R\$	5.287,00
12.01.33904800000000166 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 523 – R\$	3.000,00
Total	R\$ 8.287,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

12.01.33504300000000010 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 499 – R\$	8.287,00
Total	R\$ 8.287,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 21 de dezembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Convênios

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orândia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Parágrafo Primeiro: A parceria visa a execução, através de repasse do Governo Federal - Fundo a Fundo, Programação de Investimento – Emenda Parlamentar - Número da Programação: 353430220210003; Funcional Programática nº: 08.244.5031.219G.0035, GND: Investimento, do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021;

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Outros atos administrativos



CASA DA CULTURA “PROFº CYRO ARMANDO CATTI PRETA

Avenida 2 Nº 161 - Centro
Orlândia – São Paulo – CEP 14.620-000
Telefone: (16) 3820-8153

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ORLÂNDIA/SP

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e após deliberação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC, torna público, após decorrido o prazo para a interposição de recurso, o resultado FINAL dos espaços culturais selecionados, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, para recebimento de subsídio, a ser realizado com recursos da Lei Aldir Blanc, conforme segue:

LISTA DE CONTEMPLADOS - SUBSÍDIO – ESPAÇOS CULTURAIS					
	Nome Do Espaço Cultural	CNPJ do Espaço Cultural	Nome do Responsável pelo Espaço Cultural (Pessoa Física Ou Jurídica)	CNPJ ou CPF do Responsável pelo Espaço Cultural	Valor Do Subsídio
01	Abracadabra Festas	31.092.939/0001-57	Michele Paula da Silva	224.147.668-40	R\$ 9.791,68
02	Alufest Decorações e Eventos	13.670.099/0001-80	Aluísio Antônio de Souza	266.169.288-61	R\$ 9.791,68
03	Conservatório Paixão Musical	19.593.812/0001-16	Huires Pinto de Mendonça	379.353.658-01	R\$ 9.791,68
04	Cromática Music Center	14.469.763/0001-90	Rita Alves de Souza Lima	044.199.578-08	R\$ 9.791,68
05	Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	07.602.959/0002-27	Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	07.602.959/0002-27	R\$ 9.791,68
06	Oficina Artesanal Dorcas	-	Igreja Batista Bíblica Em Orlandia	03.505.597/0001-14	R\$ 9.791,68

Após deliberação, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, resolveu distribuir, de forma igualitária, o valor total do Chamamento Público nº 02/2021, entre todos os espaços culturais inscritos para o recebimento do subsídio.

Os proponentes selecionados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Cultura, no dia 23 de dezembro, das 09 horas às 16 horas, para assinatura do Termo de Recebimento do Auxílio Emergencial – Subsídio Espaços Públicos e demais documentos pertinentes ao seu recebimento. Maiores informações pelo telefone: (16) 3820-8153.

Orlândia/SP, 22 de dezembro de 2021.

FABIANE COSTA CARDOSO
Secretária Municipal de Cultura

DENGUE TAMBÉM MATA



PREVENIR
NÃO É OPÇÃO,
É OBRIGAÇÃO!

RECEBA BEM OS AGENTES
DE SAÚDE NA SUA CASA!

FIQUE ATENTO
AOS SINTOMAS:



Febre alta



Dor de cabeça



Dor no fundo
dos olhos



Extremo
cansaço



Náuseas e
vômitos



Prefeitura de

ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

José Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005